



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 086, 25 de junho de 1964.

Cria função e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada no Quadro do Pessoal da Prefeitura, a função de Mecânico.

Parágrafo único. Deverá ser incluído em orçamento para 1965, dotação própria (8 82 1) para atendimento do encargo do artigo primeiro.

Art.2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender às despesas do presente exercício.

Art.3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de Março do corrente exercício.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 25 de Junho de 1964.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 25/06/1964
Reg. às fls. nº 093 v